JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 014, 20 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 950.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da alínea "c" do artigo 4º da Lei nº 6.106, de 10 de dezembro de 2021, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
12306039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2019	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil		
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R$	580.000,00
020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
12306039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2020	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R$	370.000,00
TOTAL	GERAL	R$	950.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado na conta do QSE – Quota Salário Educação no exercício de 2021, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de Janeiro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 015, 20 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 865.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 6.054 de 06 de julho de 2021, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020101	GABINETE DO PREFEITO		
04122003	GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	150.000,00
020602	ENSINO FUNDAMENTAL		
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1008	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Ensino Infantil		
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	165.000,00
020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
12306039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2019	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil		
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R$	125.000,00
020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
12306039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2020	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R$	25.000,00
021201	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
27812024	ESPORTES E LAZER PARA TODOS		
1019	Aquis. Equipam. Materiais Permanentes – Sec. Esportes e Lazer		
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	400.000,00
TOTAL	GERAL	R$	865.000,00

Art. 2º A cobertura da alteração orçamentária a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020602 ENSINO FUNDAMENTAL

12361039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

1009 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ensino Fundamental

449051 01 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 165.000,00

segue fls. 02 –

Decreto nº 15/22 - fls. 02 –

021402 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23695026 PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS

1024 Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Culturais

449051 02 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 700.000,00

TOTAL GERAL R$ 865.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de Janeiro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 016, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"Designa Funcionários para a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS desta Prefeitura Municipal, para fins de elaboração de mapa de valores e de locação de imóveis, será constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:	ESDRAS SALVAN	RG 44.526.455-X
MEMBROS EFETIVOS:	JONAS DESTRO DOMINGUES	RG 47.132.492-9
	CÁSSIA SANTOS DA CRUZ	RG 46.165.062-9
	MARIA DE LOURDES GUERRA	RG 14.286.315-4
MEMBROS SUPLENTES:	MARCELO NINI	RG 21.121.056-0
	FLÁVIA MARIA ZACCHI ROBLES	RG 11.106.661-X

Parágrafo único: Os servidores nomeados no caput deste artigo farão jus ao pagamento da gratificação prevista no inciso VII do artigo 127 da Lei nº 1.056/72, alterada pelas Leis 4.486/09, 5.640/17 e 5.794/19, e regulamentação prevista na Portaria nº 608/17.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 211, de 08/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 21 de janeiro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO: PROCESSO SEDS 1737948/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objeto: 3º termo de aditamento ao convênio celebrado, objetivando a execução do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", para alterara a cota de litros de leite por mês, prorrogar a vigência e ratificar todas as demais cláusulas;

Data da assinatura: 27/11/2020

Vigência: 31/12/2021

Secretaria de Recursos Materiais

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para substituição de luminárias vapor de sódio por luminárias LED, com fornecimento de mão de obra e material (exceto luminárias LED) em diversas Ruas, Avenidas, e Praças nos Bairros Istor Luppi, José Tonolli, Brás Cavenaghi, Jardim Galego, Della Rocha, Cubatão, Vila Isaura, Centro, Prados, Barão, Eleutério, Ponte Nova, Condomínio de Chácaras Jacuba e União, no Município de Itapira/SP, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, anexos.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o processo licitatório em epígrafe que a empresa ULF LOGÍSTICA AMBIENTAL EIRELI interpôs recurso administrativo acerca da sua inabilitação no presente certame. A razão de recurso está disponível através do site www.itapira.sp.gov.br. Outrossim, informamos que o recurso interposto poderá ser impugnado por V.Sas. no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com fundamento no artigo 109, I, a, da Lei 8666/93. O processo encontra-se a disposição com vistas franqueadas aos interessados. Itapira, 21 de janeiro de 2022.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira